



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2024
Processo Licitatório 101/2024

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, nos termos da Lei 14.133/2021, dos Decretos Municipais 19 e 43/2023, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 27/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. registro de preço para futura aquisição de materiais para confecção e ornamentação de Natal 2024.**
1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

- 2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:**

Empresa: COPATTI TINTAS LTDA ME - 933						
CNPJ: 06.309.313/0001-02						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1.500,00	UN	Buchas 8 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe	usaf	0,19000	285,00
41	5,00	LT	Cera desmoldante carnaúba para resinas e fibras, peso líquido 420g	confibras	39,90000	199,50
48	2,00	UN	Cola branca extra , balde de 10kg, extra adesivo PVA	kala	125,00000	250,00
58	10,00	L	Desmoldante PVA para resina	confibras	45,00000	450,00
75	1,00	LT	Fundo nivelador fosco, lata de 3,6l	tinsul	66,50000	66,50
76	2,00	gal	Galão de TINNER, 5l - 02 GALÕES DE 5L CADA	brasilux	74,00000	148,00
87	1,00	LT	Lata de fundo seca rápido , cinza, contendo 3,6l	brasilux	120,00000	120,00
88	2,00	LT	Lata de Massa PU 1.400Kg	roberlo	44,00000	88,00
106	2,00	rl	Manta de fibra de vidro rolo 50m = 100m	confibras	1.250,00000	2.500,00
128	1,00	UN	Pistola para emborrachamento com	voylet	136,50000	136,50

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			caneca			
136	80,00	L	Resina fibra de vidro	confibras	37,65000	3.012,00
161	15,00	bld	Textura acrílica lisa, baldes de 25Kg	tinsul	90,00000	1.350,00
162	100,00	LT	Tinta automotiva dourado ,base poliéster 900ml	brasilux	87,00000	8.700,00
177	1,00	UN	ESMERILHADEIRA lixadeira angular 115mm 220 V 800W , cor amarelo, frequência 60Hz 220v	worker	310,65000	310,65
Total dos Produtos						17.616,15

Empresa: DINEX COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - 113582

CNPJ: 10.992.288/0001-81

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
102	40,00	rl	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO 12mm 3w/m Para uso externo (60 lâmpadas)com unidades de corte em 2m 220v .(Para uso externo.40 Rolos com 100m.	GLOBAL	365,00000	14.600,00
103	10,00	rl	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE 12mm 3w/m Para uso externo (60 lâmpadas)com unidades de corte em 2m 220v .(Para uso externo.10 Rolos com 100m.	GLOBAL	378,00000	3.780,00
Total dos Produtos						18.380,00

Empresa: ELETRICA ZEUS LTDA - 113578

CNPJ: 48.914.445/0001-03

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1,00	UN	Alicata rebitorador profissional , tipo alavanca	VONDER	21,38000	21,38
11	4,00	rl	Arame para solda mig 1mm, rolo de 15kg	VONDER	195,30000	781,20
12	2,00	KG	Arame galvanizado liso	VONDER	14,18000	28,36



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			nº12			
13	10,00	KG	Arame galvanizado liso nº14	VONDER	14,33000	143,30
14	5,00	KG	Arame galvanizado nº 22	VONDER	16,68000	83,40
15	5,00	KG	Arame galvanizado nº16	VONDER	15,94000	79,70
25	20,00	UN	Broca para ferro 4mm	NOVE54	0,78000	15,60
26	20,00	UN	Broca para ferro 6mm	NOVE54	1,52000	30,40
29	6,00	UN	Broca SDS Plush de vídea para concreto ,8mm, 210mm de comprimento	VONDER	8,19000	49,14
32	5,00	rl	CABO DE AÇO galvanizado, 6.4mmx1/4" - Rolos de 100M	VONDER	441,00000	2.205,00
74	30,00	rl	Fita isolante de PVC, rolos de 20m,preto, 19mm	NOVE54	3,15000	94,50
81	1,00	CX	Grampo para Grampeador, 106/8 Aço, caixa com 3000 grampos	ROCAMA	13,86000	13,86
175	5,00	KG	Varetas de Eletrodo 2,5mm	VONDER	12,60000	63,00
Total dos Produtos						3.608,84

Empresa: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E F - 113577
CNPJ: 47.629.289/0001-76

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	2,00	UN	Alicate rebitador manual, tipo alicate	lotus	12,50000	25,00
62	10,00	UN	Dobradiça tamanho 2"	loth	1,05000	10,50
64	20,00	UN	ESTICADOR aramado para cabo de aço 3/16"	nove54	1,76000	35,20
78	4,00	UN	Grampo de aperto rápido 24"	nove54 mister	50,63000	202,52
79	25,00	UN	Clips Grampo ¼ 6 4mm para cabo de aço	nove54	0,41000	10,25
80	1,00	CX	Grampo para grampeadeira pneumática 6mm/16mm,cx com 1.000unidades	vonder	15,13000	15,13
93	30,00	PAR	Luvas poliuretano ,PU tático	DANNY MEDIX	2,96000	88,80



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			tamanhos G			
94	20,00	PAR	Luvas poliuretano ,PU tático tamanhos M	DANNY MEDIX	2,96000	59,20
95	5,00	PAR	Luvas poliuretano ,PU tático tamanhos P	DANNY MEDIX	2,96000	14,80
100	30,00	M	Mangueira de água grossa 3/4	DAZE	1,56000	46,80
105	200,00	M	MANGUEIRA CORRUGADA , 1/2', na cor preta	DAZE	0,72000	144,00
107	10,00	bld	Manta líquida acrílica branca, baldes com 18kg	MAXTON	270,00000	2.700,00
113	500,00	UN	Parafuso Philips ,para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento externo bicromatizado.	VONDER MISTER	0,06000	30,00
114	800,00	UN	Parafuso Philips ,para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento externo bicromatizado, 4x50mm	VONDER MISTER	0,07000	56,00
116	150,00	UN	Parafuso Brocante 12-14x 1'	MISTER	0,24000	36,00
118	100,00	UN	Parafuso brocante ponta ogivada 4,8x50 para madeira	MISTER	0,15000	15,00
119	1.500,00	UN	Parafuso Soberbo Philips rosca soberba, bicromatizado, para madeira, cabeça chata, 5,0x80mm	VONDER MISTER	0,16000	240,00
121	400,00	UN	Parafusos auto brocante flangeado 30mm	MISTER	0,10000	40,00
122	400,00	UN	Parafusos auto-brocante flangeado , 3mmx10mm	MISTER	0,05000	20,00
124	20,00	UN	Pincel trincha 2,0"	MISTER LOTUS	2,90000	58,00
129	1,00	UN	Pistola para pintura baixa pressão	MISTER	95,00000	95,00

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

134	100,00	UN	Porca sextavada 5/16	MISTER	0,11000	11,00
138	3,00	UN	Rolo de textura , 23cm, com suporte	ROMA	20,00000	60,00
142	30,00	gal	Solvente diluente , em galão de 5l	FARBEN	80,00000	2.400,00
164	30,00	PC	Trapo de malha estopa, pano retalho, costurado, PAC, de 1Kg	DAZE	7,16000	214,80
169	40,00	TUBO	TUBO DE SPRAY colorido, cores a escolher	ETANIZ NACIONAL	13,13000	525,20
173	1,00	UN	Tupia manual laminadora 500w 220v	DWT-VONDER	341,25000	341,25
181	500,00	UN	Parafuso Philips ,para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento externo bicromatizado, 5x60mm	MISTER VONDER	0,13000	65,00
Total dos Produtos						7.559,45

Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 113579
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	150,00	UN	Barra ferro maciço 10mm	ARCELOR	29,48000	4.422,00
18	310,00	UN	Barra ferro maciço 8mm	ARCELOR	20,53000	6.364,30
19	60,00	UN	Barras de ferro 15x15x1.20mm	ARCELOR	38,96000	2.337,60
70	500,00	M	FIO PARALELO flexível, 2x1,5mm, 300v, isolação em PVC, 2 vias, homologação pelo INMETRO	CORFIO	2,98000	1.490,00
180	8,00	UN	Cantoneiras 1"×3/16	ARCELOR	91,08000	728,64
Total dos Produtos						15.342,54

Empresa: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 113581
CNPJ: 51.647.234/0001-66

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
89	5,00	UN	LINHA DE COSTURA para	TRICHE	4,10000	20,50



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, gramatura 1500 jardas ,1371m cada cone , na cor BRANCO.			
90	5,00	UN	LINHA DE COSTURA para máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, 1500 JDS,1371m cada cone , na cor VERDE.	TRICHE	4,10000	20,50
91	5,00	UN	LINHA DE COSTURA para máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, 1500 JDS ,1371 m cada cone , na cor VERMELHO.	TRICHE	4,10000	20,50
149	20,00	M	Tecido malha VELUDO CRISTAL, 1,50 de largura, VERMELHO FERRARRI	ADAR	18,00000	360,00
153	10,00	M	Tecido M alha Lurex Brilho, composição por poliéster, fio metálico, elastano, 1,55m de largura, na cor VERDE BANDEIRA	ADAR	18,00000	180,00
154	10,00	M	Tecido M alha Lurex Brilho, composição por poliéster, fio metálico, elastano, 1,55m de largura, na cor VERMELHO FERRARI	ADAR	18,00000	180,00
155	10,00	M	Tecido M alha Lurex Brilho, composição por poliéster, fio metálico, elastano, 1,55m de largura, Nna cor DOURADO	ADAR	18,00000	180,00
156	10,00	M	Tecido M alha Lurex Brilho, composição por poliéster, fio metálico, elastano, 1,55m de largura, na cor PRATA	ADAR	18,00000	180,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Total dos Produtos

1.141,50

Empresa: JPLED LTDA - 113580

CNPJ: 32.683.888/0001-09

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	20,00	CX	CASCATA LED LONGA, Branco FRIO, fixo, 380 a 400 leds, 380cm de largura e 110 cm altura, 10m comprimento. Fio branco 32w /220v, com 3 caídas diferentes, m/mf . Para uso externo APRESENTAR AMOSTRA	JPLED	68,00000	1.360,00
55	1.500,00	CX	CORDÃO DE LED FIXO BRANCO FRIO, (95 a 100 leds) , à prova d'água comprimento aproximado 10m ,200v, FIO VERDE, m/mf (uso externo) APRESENTAR AMOSTRA, CAIXA COM UN DE 10 M	JPLED	15,80000	23.700,00
65	150,00	gal	Festão tamanho 2,60 metros x 23cm, com 200 galhos, na cor verde, confeccionado em plástico e arame	JPLED	28,90000	4.335,00
71	25,00	rl	Fita adesiva dupla face 12mmx20m	Adelbras	4,50000	112,50
73	30,00	rl	Fita isolante de PVC, rolos de 20m, branca, 19mm	Vonder	3,20000	96,00
132	100,00	UN	Ponteira interna tubo 20x30	MM	2,00000	200,00
165	28,00	UN	Tubo 20x30x1.20mm	ArceloMittal	53,50000	1.498,00
167	10,00	UN	Tubo 50x50x2mm	ArceloMittal	148,00000	1.480,00
178	16,00	UN	Barras do tubo 20x30x1,20mm	ArceloMittal	51,00000	816,00
Total dos Produtos						33.597,50

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Empresa: LEANDRO STRINGARI - ME - 96491

CNPJ: 21.681.063/0001-20

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	2,00	UN	Caneta para tecido na cor preta dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g	ACRILEX	4,25000	8,50
28	3,00	UN	Caneta para tecido na cor vermelha dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g	ACRILEX	4,30000	12,90
46	100,00	UN	Cola adesiva instantânea super bonder, 20mg	BRW	4,50000	450,00
49	50,00	UN	Cola quente refil , fina, super transparente medindo 7,5mmx30cm	RENDICOLLA	0,35000	17,50
50	100,00	UN	Cola quente refil , grossa ,super transparente, medindo 11,2x30cm	RENDICOLLA	0,65000	65,00
63	5,00	UN	Estilete reforçado , material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, lâmina Reta segmentada, comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm e largura da lâmina 18mm	BAZZE	4,00000	20,00
Total dos Produtos						573,90

Empresa: LUZES E DECÓR LTDA EPP - 94186

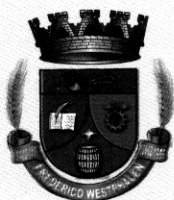
CNPJ: 19.786.942/0001-75

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	260,00	UN	Bola natalina metalizada, USO EXTERNO, com filtro UV, 60 mm dourada	Cromus	2,97000	772,20
31	30,00	UN	CABELO SINTÉTICO PARA BONECAS , 20cm de comprimento e 100cm de largura	BELLA	17,50000	525,00
51	120,00	UN	Conector de mangueira	GLOBAL	6,90000	828,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Led redonda Rabicho Plug						
53	300,00	CX	CORDÃO DE LED FIXO AZUL (95 a 100 leds) comprimento aproximado 10m, 200v, FIO CRISTAL,m/mf (uso externo).APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM UN. DE 10 M	WEST	18,99000	5.697,00
54	2.500,00	CX	CORDÃO DE LED FIXO BRANCO FRIO 220v /3.9W, à prova d'água(95 a 100 leds), comprimento aproximado 10m, FIO CRISTAL, m/mf (Para uso externo).APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM UN DE 10 M	GLOBAL	17,80000	44.500,00
56	50,00	CX	CORDÃO DE LED FIXO BRANCO QUENTE à prova d'água (95 a 100leds), 220 V/3.9W comprimento aproximado 10m, FIO CRISTAL, m/mf (Para uso externo)APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM UN DE 10 M	GLOBAL	18,90000	945,00
67	20,00	KG	Fibra Siliconada, pacote com 01 kg	Estrela Verde	24,50000	490,00
68	4,00	rl	Mangueira FITA LED neon , à prova d'água, 280led p/m 18W/m, branco frio,220v, mais 05 rabichos cor da luz a cada rolo de 100m. 4 ROLOS DE 100M CADA	V8	548,00000	2.192,00
104	10,00	rl	MANGUEIRA LUMINOSA COM STROBO, 36 leds/m, 12mm, 220v, a cada 5 leds o 6º pisca. COR BRANCO	GLOBAL	675,00000	6.750,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			FRIO. APRESENTAR AMOSTRA, 10 ROLOS COM 100M			
144	20,00	M	TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m, gramatura aproximada 130g/ m ² VERDE Bandeira	Itauna	10,60000	212,00
145	20,00	M	TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m, gramatura aproximada 130g/ m ² VERMELHO Ferrarri	Itauna	10,70000	214,00
146	20,00	M	TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m, gramatura aproximada 130g/ m DOURADO	Itauna	10,60000	212,00
150	50,00	M	TECIDO 100% ALGODÃO, LISTRADO EM TONS DE VERDE (VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE E VERDE SECO), VERMELHO (MARSALA/VERMELHO NATAL E VERMELHO FOGO) E OFF WHITE (bege claro). As listas, que acomp	CALDEIRA	25,50000	1.275,00
152	30,00	M	Tecido Jacquard Natalino Fio Tinto Xadrez verde, vermelho, dourado. Composição 72% algodão, 28% poliéster, 2,80 de largura .	CALDEIRA	38,50000	1.155,00

Handwritten signature and initials
GS

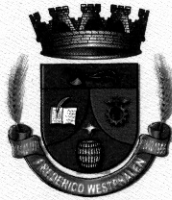


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

157	30,00	M	Tecido pele branca baixa, Composição: 100% Poliéster.Largura aproximada 1,20m.Gramatura: 250g/m ²	Etruria	34,98000	1.049,40
158	30,00	M	Tecido Tricoline Xadrez Médio Natalino Verde Composição: 100% Algodão e largura 1,50m	Itauna	25,40000	762,00
171	50,00	M	Tule composição 100% poliéster , largura de 1,20m , na cor VERDE BANDEIRA	ITAUNA	2,80000	140,00
172	50,00	M	Tule composição 100% poliéster , largura de 1,20m , na cor VERMELHO VIVO	ITAUNA	2,80000	140,00
Total dos Produtos						67.858,60

Empresa: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - 98014
CNPJ: 26.469.541/0001-57

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	100,00	UN	Abraçadeira 1/2", tipo U aço com parafuso e bucha	MONTEC	0,35000	35,00
6	5,00	UN	Alicate de bico meia cana 6", 160mm niquelado	KALA	15,00000	75,00
9	4,00	UN	Alicate torquês armador de aço, 8"	KALA	12,50000	50,00
34	500,00	M	CABO PP 2X1,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V.Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexí	ligcabos	3,10000	1.550,00
36	10,00	UN	Cadeado simples, corpo	TRIANGLE	29,77000	297,70



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			em latão maciço, com largura de 50mm e altura aproximada de 40mm, haste cementada, em aço temperado com diâmetro de ,aproximadamente, 8.00mm,incluindo 2 chaves			
45	30,00	UN	Cinto de segurança trava universal, com três pontas	tm distribuidora	40,00000	1.200,00
59	60,00	UN	Disco de corte 12"x1/8x1"	FERTAK	10,01000	600,60
60	200,00	UN	Disco de corte 4.1/2 x3/64x7/8	KALA	1,20000	240,00
69	1.000,00	M	FIO PARALELO 2x2,5 mm,branco,condutor fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classes 5 de encordoamento, atendendo a norma ABNT 280, composto termoplástico (PVC) tipo NBR,NM 247-2 PVC/D,norma de r	ligcabos	3,44000	3.440,00
85	13,00	UN	Lâmina de serra tico-tico para madeira 100x8mm	WORKER	26,77000	348,01
96	10,00	PAR	Luvas petroleira raspa	WORKER	12,20000	122,00
125	12,00	UN	Pincel 1,0"	ROMA	1,54000	18,48
126	10,00	UN	Pincel 1,5"	ROMA	2,23000	22,30
127	2,00	UN	Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial Grande 40W Bivolt Azul.Pistola de Cola quente Colors 40W.Com botão liga/desliga.Cor: Azul.Bivolt.Produo com certificação INMETRO	WELLMIX	32,50000	65,00
137	30,00	UN	Rolo de pintura anti-gota, 9cm, com suporte	ROMA	4,26000	127,80

GS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

159	400,00	M	TELA DE ARAME hexagonal, malha de 1" (25,4cm), 1m de altura	acerosid	10,40000	4.160,00
170	30,00	TUBO	TUBOS DE SPRAY METÁLICO OURO, tubos de 350ml	KALA	16,50000	495,00
176	20,00	UN	Verniz spray, para uso geral, bico anatômico, 350ml	KALA	13,00000	260,00
Total dos Produtos						13.106,89

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

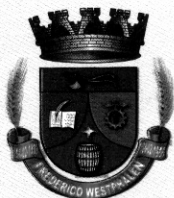
Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.2.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- 4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.5.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.
- 4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.
- 4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.
- 4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.
- 4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.
- 5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, juntamente com a Nota Fiscal, na BR 386, Parque de Exposições de Frederico Westphalen.

6.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

6.3. O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretária da Indústria, Comércio e Turismo, Cristiane Tranquilo Sá e/ou, ainda por servidor devidamente designado para esta função.

6.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização de entrega no prazo deverá ser justificada com, antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, quebradas, trincadas e com aparências duvidosas não serão aceitas.

6.7. A contratada ficará obrigada substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

6.9. Na hipótese de o produto/material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço e a entrega na Secretaria Requisitante e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

7.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Cristiane Tranquilo Sá e/ou Servidor designado, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata ;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto ;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata ;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata ;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 10.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 21 de agosto de 2024.

18

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS
LTDA:06309313000102

Assinado de forma digital por
COPATTI TINTAS
LTDA:06309313000102
Dados: 2024.08.21 14:37:44 -03'00'

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

EDSON CESAR

NAZARIO:4934305

0925

Assinado de forma digital por

EDSON CESAR

NAZARIO:49343050925

Dados: 2024.08.21 12:24:39

-03'00'

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUSESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

ELETRICA ZEUS
LTDA:4891444
5000103

Assinado de forma digital
por ELETRICA ZEUS
LTDA:48914445000103
Dados: 2024.08.21
11:31:03 -03'00'

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

**ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS
E FERRAMENTAS LTDA**

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELETRICOS HIDRAULICOS E F:47629289000176
Assinado de forma digital por ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E F:47629289000176
Dados: 2024.08.21 12:49:37 -03'00'

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUSESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Jose Alberto Paim

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELIANE
JAGUESKI
ARCEGO: 834
61167053

Assinado digitalmente por ELIANE
JAGUESKI/ARCEGO:83461167053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=
ELIANE JAGUESKI
ARCEGO:83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 13:53:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

Gspol
SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUSESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO

ASSINADO DIGITALMENTE

FABIANA CABRERA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS LTDA
RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA
VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS
E FERRAMENTAS LTDA
EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS
E FERRAMENTAS LTDA
ELIANE JAGUSESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
FABIANA CABRERA

TATIANI DEONIZIA
AREZI:0523021097
4

Assinado de forma digital
por TATIANI DEONIZIA
AREZI:05230210974
Dados: 2024.08.21 15:52:35
-03'00'

JPLED LTDA
TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME
LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA
VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA
GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE **FREDERICO WESTPHALEN - RS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Jose Alberto Passos

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUSESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

LEANDRO
STRINGARI:216
81063000120

Assinado de forma digital por
LEANDRO
STRINGARI:21681063000120
Dados: 2024.08.21 13:36:03
-03'00'

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

COPATTI TINTAS LTDA

RICARDO COPATTI LOCATELLI

DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

BRUNO FELIPPE SCHLOSSMACHER

ELÉTRICA ZEUS LTDA

VILMAR DIETER KRUTZMANN

ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRAULICOS

E FERRAMENTAS LTDA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

EREMASTER DIST. DE FERRAGENS

E FERRAMENTAS LTDA

ELIANE JAGUESKI ACERGO

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

FABIANA CABRERA

JPLED LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

LEANDRO STRINGARI - ME

LEANDRO STRINGARI

LUZES & DECOR LTDA

VERA LUCIA TOMASI

SUL. ATACADO E VAREJO LTDA

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO

LUZES E

DECOR

LTDA:1978694

2000175

Assinado de forma
digital por LUZES E
DECOR

LTDA:19786942000175

Dados: 2024.08.21

14:36:49 -03'00'